

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 137/2015-DIGEP/SEJUDH BELÉM (PA), 30 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o processo nº. 2015/278930, RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora KÁTIA PAMPLONA PUGET, matrícula nº. 57201775/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, referente a primeira parcela do triênio de 12.08.2011 a 11.08.2014, no período de 20/07/2015 a 18/08/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo 847913

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 067/2015

OBJETIVO: atendendo a solicitação do PROPAZ para realizar Ação de Cidadania com emissão de CTPS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Jacareacanga-Itaituba-Altamira/PA

SERVIDORES:

1- CLEOMAR DOS REIS CRUZ; CARGO: Agente de Portaria; MAT: 5050600/4. PERÍODO: 03/07/2015 a 27/07/2015; Quantidade de diárias: 24,5.

2- SANDRA MARIA SANTOS NOBRE; CARGO: Agente Operacional. MAT: 5050723. 03/07/2015 a 27/07/2015; Quantidade de diárias: 24,5.

3- RAIMUNDA DOS SANTOS BARBOSA; CARGO: Agente Administrativo; MAT: 5050480/4. PERÍODO: 03/07/2015 a 27/07/2015; Quantidade de diárias: 24,5.

4- JONAS SALVIANO DA SILVEIRA; CARGO: Motorista. ; MAT: 57216173/1. PERÍODO: 03/07/2015 a 27/07/2015; Quantidade de diárias: 24,5.

5- NILCELENE DA ROSA SILVA E SILVA; CARGO: Assessora; MAT: 5903977/1; PERÍODO: 03/07/2015 a 27/07/2015; Quantidade de diárias: 24,5.

ORDENADOR: MICHEL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo 848256

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 1650/2015-NGP/SUSIPE BELÉM/PA, 1º DE JULHO DE 2015.

Nome: ARTHUR BERNARDES CORREA RODRIGUES, Matrícula nº 8000086, Cargo: Agente Prisional.

Período de Gozo: 09/06/2015 a 18/06/2015.

Protocolo 847754

PORTARIA Nº 547/2015-CGP/SUSIPE BELÉM, 25 DE JUNHO DE 2015.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 057/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3329/2015-CGP/SUSIPE, que apurou a fuga do preso JUNO SANDRO VALE CARDOSO, ocorrida no dia 20/01/2015 no Presídio Estadual Metropolitano I - PEM I.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a ocorrência de irregularidade funcional por parte do servidor JULIO CEZAR FURTADO COSTA, razão pela qual recomendou a instauração de procedimento disciplinar em desfavor do referido servidor.

RESOLVE: I - Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do servidor JULIO CEZAR FURTADO COSTA, por haver cometido, em tese, infração ao art. 177, incisos IV e VI, c/c art. 189, ambos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 847755

PORTARIA Nº 585/2015-CGP/SUSIPE BELÉM, 29 DE JUNHO DE 2015.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 328/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3467/2015-CGP/SUSIPE, que apurou as circunstâncias do motim ocorrido no dia 31/03/2015 no Centro de Reeducação Feminino - CRF.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, concluiu pela ausência de indícios de materialidade e autoria da prática de infração funcional por parte de servidores desta Autarquia, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I - Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, caput, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

II - Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria a Corregedoria-Geral da Polícia Militar, para fins de conhecimento e providências que entender pertinentes.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 847756

PORTARIA Nº 588/2015-CGP/SUSIPE BELÉM, 29 DE JUNHO DE 2015.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância, que não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA Nº 495/2015-CGP SUSIPE, de 27/05/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32896 de 29/05/2015, referente ao Processo nº 3541/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 494/2015-CGP SUSIPE, de 26/05/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32896 de 29/05/2015, referente ao Processo nº 3540/2015-CGP/SUSIPE;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 848200

PORTARIA Nº 589/2015-CGP/SUSIPE BELÉM, 29 DE JUNHO DE 2015.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que o prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, sendo admitida a prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 208 do RJU.

RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA Nº 375/2015-CGP SUSIPE, de 17/04/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32871 de 23/04/2015, referente ao Processo nº 3503/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 389/2015-CGP SUSIPE, de 22/04/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32872 de 24/04/2015, referente ao Processo nº 3505/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 373/2015-CGP SUSIPE, de 15/04/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32871 de 23/04/2015, referente ao Processo nº 3501/2015-CGP/SUSIPE;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 848202

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 04/07/2015

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA Servidor Temporário: CARMEM LUCIA DOS SANTOS XAVIER - TÉC. EM GESTAO PENITENCIARIA - PSICOLOGIA

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 847900

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 04/07/2015

Tipo: TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA Servidor Temporário: EDUARDO ERACLITO SERIQUE PANTOJA - AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 847901

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 05/07/2015

Tipo: TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA Servidor Temporário: ALCYDALTON SILVA COSTA - AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 847902

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 05/07/2015

Tipo: TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA Servidor Temporário: CARLOS DA SILVA MENEZES - AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 847904

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 05/07/2015

Tipo: TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA Servidor Temporário: DURVAL PANTOJA REZENDE - AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 847906